Guia da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD)

www.achilles.com

Achilles

Índice

Seção 1
Introdução

Seção 2
O que é a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Seção 3
Por que a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa é importante?

Seção 4
Quais organizações devem cumprir a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Seção 5
Quais elementos de relatório estão contemplados pela Diretiva?

Seção 6
Quais são os requisitos de relatório da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Seção 7
O que acontece se uma empresa não cumprir a lei?

Seção 8
Quais são os benefícios do cumprimento?

Seção 9
Em que consiste uma avaliação de dupla materialidade?

Seção 10
Como iniciar o caminho para a conformidade com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Seção 11
Quais são os desafios para alcançar a conformidade com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Seção 12
Conclusão

Seção 13
Conformidade com a CSRD com confiança / Recursos e próximos passos

Seção 14
Sobre a Achilles / Contato

Introdução

Novas legislações relacionadas à cadeia de suprimentos vêm sendo implementadas em todo o mundo com o objetivo de elevar os padrões e garantir maior transparência nos relatórios em áreas críticas, como direitos humanos, biodiversidade e emissões de gases de efeito estufa.

As empresas em todo o mundo estão enfrentando uma nova era de exigências regulatórias em matéria de relatórios, acompanhadas de expectativas crescentes das partes interessadas. Elas agora devem examinar mais a fundo os impactos que suas atividades comerciais causam sobre as pessoas e o planeta, e relatá-los. Essa exigência permite que investidores, consumidores e outros públicos interessados avaliem a sustentabilidade de uma empresa.

Esse novo tipo de regulamentação vai além das ações diretas da empresa e abrange também os impactos indiretos ao longo de toda a cadeia de valor, tanto a montante quanto a jusante.

Em muitos aspectos, a União Europeia tem liderado esse processo, promovendo uma série de diretivas voltadas à justiça social e à redução dos impactos ambientais. A Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa é uma dessas iniciativas, transformando a conduta ética nos negócios não apenas em um diferencial competitivo, mas também em um requisito legal cujo descumprimento pode acarretar implicações comerciais significativas.

Neste guia, examinamos em detalhes a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD), identificamos as organizações sujeitas ao seu cumprimento, esclarecemos suas implicações e oferecemos orientações práticas sobre como iniciar esse processo, com base em nossa experiência no apoio a empresas na elaboração de relatórios de sustentabilidade, especialmente em relação aos riscos e oportunidades associados à cadeia de valor e às emissões de carbono.

O que é a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

A Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) é um marco legislativo da União Europeia, adotado em abril de 2021 como parte do Pacote de Finanças Sustentáveis. Foi aprovada pelo Conselho Europeu em novembro de 2022 e entrou em vigor em janeiro de 2023.

Desde então, a CSRD vem ganhando cada vez mais destaque, especialmente após sua inclusão no pacote Omnibus proposto pela UE (uma iniciativa voltada à simplificação das principais legislações sobre sustentabilidade), à facilitação do cumprimento normativo e à redução da carga administrativa.

A diretiva amplia o escopo dos relatórios de sustentabilidade, com o objetivo de padronizar a divulgação de informações não financeiras. Com o pacote Omnibus, estima-se que cerca de 7.000 empresas sejam impactadas quando a diretiva estiver plenamente implementada.

A diretiva busca resolver o problema da qualidade nos relatórios por meio do estabelecimento de um quadro comum que permita comparar e avaliar melhor as informações de sustentabilidade.

Conforme a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa, as empresas devem relatar uma série de critérios ambientais, sociais e de governança, abrangendo temas como mudanças climáticas, condições de trabalho nas cadeias de valor e conduta empresarial. As organizações obrigadas a cumprir a norma devem declarar os riscos e oportunidades materiais associados às suas atividades. A divulgação contempla itens obrigatórios e facultativos, podendo envolver desde descrições metodológicas até a apresentação de dados específicos.

A Diretiva exige que todas as grandes empresas com sede na União Europeia, ou seja, aquelas com mais de 1.000 empregados e mais de 25 milhões de euros em ativos totais ou 50 milhões de euros em receita anual, apresentem esses relatórios. Com a entrada em vigor do texto final da legislação revisada, estima-se que cerca de 7.000 empresas passarão a estar obrigadas a relatar seu desempenho em sustentabilidade.

A diretiva também se aplica a empresas não europeias que tenham pelo menos uma entidade estabelecida na UE dentro do escopo da diretiva. Isso inclui companhias que:

- Tenham ações listadas em um mercado regulamentado da União Europeia; ou
- Tenham receita líquida de pelo menos 450 milhões de euros na UE e possuam uma filial ou sucursal de grande porte que fature ao menos 50 milhões de euros.

Recentemente, a Junta de Valores Mobiliários da Índia (SEBI) publicou uma regulamentação semelhante: o Relatório Central BRSR (Business Responsibility and Sustainability Report), que exige que as maiores empresas de capital aberto do país divulguem informações segundo nove princípios de sustentabilidade. Mais detalhes sobre a legislação e os critérios do BRSR Core da SEBI podem ser consultados separadamente.

Por que a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa é importante?

A Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa é relevante por dois motivos principais:

- ***Consistência na apresentação dos relatórios:*** A diretiva visa melhorar a forma como as empresas divulgam informações ambientais, sociais e de governança (ESG). Ao padronizar os elementos obrigatórios e facultativos, investidores e consumidores passam a ter acesso a dados comparáveis entre organizações, o que facilita a tomada de decisões mais bem fundamentadas.

- ***Transparência:*** Ao estabelecer um padrão específico para a elaboração de relatórios corporativos, com campos obrigatórios definidos, a nova diretiva fortalece a confiabilidade das informações divulgadas a consumidores e investidores. Anteriormente, era comum que os relatórios ESG omitíssem dados relevantes ou empregassem métricas e metodologias inconsistentes.

De modo geral, a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa é relevante porque visa estabelecer um modelo de relatório claro, consistente e padronizado para as informações relacionadas à sustentabilidade. Isso permite que investidores, clientes e consumidores avaliem o desempenho sustentável das empresas e tomem decisões informadas.

Quais organizações devem cumprir a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

A nova legislação será implementada de forma gradual, conforme o porte das empresas e o fato de já estarem ou não sujeitas à antiga Diretiva de Relatórios Não Financeiros (NFRD):

- ***A partir do exercício fiscal de 2024, com relatórios em 2025:*** Organizações já obrigadas pela NFRD, incluindo todas as empresas listadas em mercados regulamentados da UE com 500 ou mais empregados.
- ***(“Diretiva Stop the Clock”) A partir do exercício fiscal de 2027, com relatórios em 2028:*** Grandes empresas de capital aberto que anteriormente não estavam sujeitas à NFRD.
- ***A partir do exercício fiscal de 2026, com relatórios a partir de 2028:*** Empresas da chamada “terceira onda”, que deverão relatar conforme a Norma para PME Cotadas (LSME), com possibilidade de exclusão voluntária até o exercício de 2028.
- ***A partir do exercício fiscal de 2028, com relatórios em 2029:*** Empresas sediadas fora da União Europeia, cujos grupos tenham gerado mais de 450 milhões de euros em faturamento no bloco, e que possuam uma grande filial ou sucursal na UE com receita de pelo menos 50 milhões de euros.

Quais elementos de relatório estão contemplados pela Diretiva?

No total, são 12 normas que abrangem aspectos ambientais, sociais, de governança e informações gerais.

- ***Normas Transversais:***
  - ESRS 1: Requisitos gerais
  - ESRS 2: Divulgação geral
- ***Meio Ambiente:***
  - ESRS E1: Mudanças climáticas
  - ESRS E2: Poluição
  - ESRS E3: Água e recursos marinhos
  - ESRS E4: Biodiversidade e ecossistemas
  - ESRS E5: Uso de recursos e economia circular
- ***Social:***
  - ESRS S1: Próprios trabalhadores
  - ESRS S2: Trabalhadores na cadeia de valor
  - ESRS S3: Comunidades impactadas
  - ESRS S4: Consumidores e usuários finais
- ***Governança:***
  - ESRS G1: Conduta empresarial

Cada área temática apresenta pontos obrigatórios e facultativos que devem ser reportados pela organização. Esses pontos podem incluir descrições sobre como a empresa aborda determinado tema dentro de uma área temática ou dados específicos, quando aplicável, como, por exemplo, informações sobre emissões de gases de efeito estufa. Como parte do recente Pacote Omnibus, o conjunto de normas ESRS e seus pontos de dados está sendo revisto para identificar possíveis simplificações que reduzam a carga de reporte.

Essas normas correspondem às Normas Europeias de Relatórios de Sustentabilidade (ESRS), elaboradas pelo Grupo Consultivo Europeu para Relatórios Financeiros (EFRAG).

Quais são os requisitos de relatório da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

A chamada avaliação de dupla materialidade exige que as empresas abrangidas pela Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa relatem de que maneira suas operações impactam as pessoas e o planeta, e, ao mesmo tempo, como as questões de sustentabilidade podem afetar a própria organização. A análise deve contemplar tanto os impactos a montante quanto a jusante na cadeia de valor.

As organizações deverão divulgar informações tanto qualitativas quanto quantitativas, adotando uma abordagem prospectiva (de curto, médio e longo prazo), além de dados retrospectivos. Os relatórios serão publicados anualmente, em seção própria dentro do relatório de gestão da empresa.

Espera-se que as empresas rotulem digitalmente as informações sobre sustentabilidade em seus relatórios, com base em uma taxonomia digital previamente acordada, a fim de facilitar o acesso aos dados. Inicialmente, essa rotulagem será voluntária, até que a taxonomia definitiva seja aprovada.

As empresas sujeitas à Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa também deverão obter uma garantia limitada quanto à conformidade com as normas de relato, aos dados específicos incluídos no relatório e à sua avaliação dos impactos materiais. Essa garantia limitada poderá ser emitida por um auditor estatutário ou financeiro; entretanto, os Estados-membros poderão autorizar outros prestadores de serviços, desde que estes demonstrem níveis adequados de competência em asseguração ou avaliação relacionada à sustentabilidade.

As empresas obrigadas a cumprir a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa deverão preparar anualmente seu relatório em formato XHTML.

O que acontece se uma empresa não cumprir a lei?

Cabe aos Estados-membros da União Europeia estabelecer e aplicar as sanções. Conforme a legislação nacional, as penalidades podem ser administrativas ou criminais. Em medidas similares, como as previstas pela Diretiva de Relatórios Não Financeiros (NFRD), já foram aplicadas multas de até 10 milhões de euros na Alemanha e penas de até seis meses de prisão para diretores de empresas na Irlanda.

Além das sanções legais que podem ser impostas à empresa, o descumprimento também acarreta implicações significativas, como o abalo à reputação da marca e o impacto financeiro decorrente da perda de confiança de consumidores ou acionistas. Construir um reconhecimento positivo de marca leva tempo, mas bastam poucos momentos para comprometer seriamente sua credibilidade.

Quais são os benefícios da conformidade?

Cumprir a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa pode trazer benefícios significativos para as organizações, incluindo melhor reputação, redução de riscos, maior eficiência, vantagem competitiva e sustentabilidade no longo prazo.

- ***Melhoria da reputação:*** Estar em conformidade com a legislação pode reforçar a reputação da organização como uma entidade ética e responsável. Ao adotar práticas que considerem os impactos de suas atividades sobre a sociedade e o meio ambiente, as empresas fortalecem sua imagem institucional e amplia a fidelização de clientes.

- ***Redução de riscos:*** A conformidade ajuda a mitigar riscos legais, multas e danos reputacionais. Ao identificar e tratar riscos potenciais nos processos de governança e nas cadeias de valor, a organização reduz a probabilidade de estar associada a impactos negativos.

- ***Aumento da eficiência:*** Considerar as atividades empresariais e as implicações que os fatores ESG podem ter sobre o desempenho no curto, médio e longo prazo contribui para o aprimoramento da estratégia corporativa e para o aumento da eficiência operacional, especialmente quando riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade são identificados de forma estruturada.

- ***Vantagem competitiva:*** A conformidade pode gerar vantagem competitiva ao sinalizar compromisso com práticas empresariais responsáveis. Isso favorece a atração e retenção de clientes, investidores e talentos que valorizam a ética e a sustentabilidade nos negócios.

- ***Sustentabilidade de longo prazo:*** Atender aos requisitos legais contribui para a sustentabilidade das operações da organização. A análise dos riscos e oportunidades materiais relacionados à sustentabilidade, para o negócio, a sociedade e o meio ambiente, favorece o bem-estar dos colaboradores e o fortalecimento de práticas ambientais responsáveis, tanto nas comunidades locais quanto nas cadeias de valor em que a empresa atua.

O que é uma avaliação de dupla materialidade?

A avaliação de dupla materialidade constitui uma etapa essencial para o cumprimento da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa. Esse procedimento é necessário para que as empresas abrangidas pela diretiva possam concentrar tempo e recursos nos temas de sustentabilidade mais relevantes, tanto para si próprias quanto para suas partes interessadas.

As organizações devem colaborar estreitamente com stakeholders internos estratégicos que possam contribuir para a identificação e avaliação dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. Esses stakeholders incluem, entre outros, profissionais das áreas de sustentabilidade, finanças, jurídico, compras e recursos humanos.

É essencial que os critérios do ESRS sejam avaliados de forma sistemática, e que as orientações pertinentes sejam comunicadas de maneira clara aos stakeholders internos, garantindo a consistência da avaliação em toda a organização. Os temas materiais devem ser revistos internamente para assegurar que todas as áreas relevantes tenham sido devidamente consideradas.

Ao analisar a materialidade de um tema, os responsáveis devem considerar se ele se enquadra em uma ou ambas as seguintes categorias:

- ***Materialidade de impacto:*** impactos das operações da empresa, incluindo sua cadeia de valor a montante e a jusante, sobre a sociedade ou o meio ambiente.
- ***Materialidade financeira:*** fatores de sustentabilidade que influenciam a estabilidade financeira ou o desempenho econômico da empresa.

A equipe responsável pela avaliação deve adotar uma abordagem ampla e estruturada, de forma a identificar todos os requisitos de divulgação e os pontos de dados correspondentes. Após sua conclusão, a avaliação de dupla materialidade deve ser comunicada internamente e integrada à estratégia corporativa, de modo a orientar a tomada de decisões com base em critérios sustentáveis.

Em resumo, a avaliação de dupla materialidade permite que as empresas identifiquem e enfrentem riscos e oportunidades de sustentabilidade em toda a organização e em suas cadeias de valor. Essa abordagem está alinhada com os requisitos da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa e contribui para mitigar impactos sobre as pessoas e o planeta. Ao incorporar os resultados da avaliação à estratégia corporativa, a empresa assegura uma operação mais consciente e sustentável.

Como iniciar o caminho rumo à conformidade com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

Adequar-se à Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa pode ser um processo complexo. No entanto, há diversas etapas que as empresas podem seguir para iniciar sua jornada rumo à conformidade:

- ***Avaliar o escopo de aplicação da CSRD:*** As empresas devem considerar de forma abrangente o escopo de aplicação da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa, levando em conta aspectos como a estrutura organizacional, suas subsidiárias e toda a cadeia de valor. É essencial que o escopo de relato reflita com precisão a configuração da organização, bem como seus impactos, riscos e oportunidades materiais.

- ***Determinar o nível de desagregação das informações:*** Antes de realizar a avaliação de dupla materialidade, as empresas devem segmentar seus dados de forma adequada, a fim de garantir uma compreensão clara dos impactos, riscos e oportunidades associados à organização.

- ***Realizar uma avaliação de dupla materialidade:*** As empresas devem conduzir uma avaliação criteriosa de dupla materialidade, com o objetivo de identificar e analisar impactos, riscos e oportunidades relevantes. Essa análise deve abranger os efeitos das atividades da empresa sobre as pessoas e o planeta, tanto interna quanto externamente.

- ***Colaborar com partes interessadas internas e externas:*** As empresas devem trabalhar em conjunto com stakeholders internos e externos para garantir que todas as exigências de reporte estejam alinhadas às Normas ESRS. Essa colaboração efetiva facilita a realização de etapas fundamentais, como a avaliação de dupla materialidade e a coleta de dados ao longo da cadeia de valor.

- ***Analisar os dados existentes:*** As empresas devem avaliar a qualidade e a completude dos dados já disponíveis em relação aos requisitos de divulgação definidos pelas Normas ESRS. Uma análise inicial ajudará a identificar áreas com dados inadequados ou imprecisos. Realizar uma análise de lacunas de forma antecipada dará às empresas tempo adicional para colaborar com partes interessadas internas e externas e assegurar o cumprimento das exigências de reporte de dados.

- ***Simplificar a coleta de dados:*** As empresas devem buscar formas eficientes de capturar todos os dados exigidos pela Diretiva. A utilização de sistemas de software internos e externos permite registrar as informações de modo mais eficaz e verificar sua precisão. Manter os dados organizados em uma biblioteca ou sistema centralizado também facilita sua coleta e reporte.

- ***Buscar garantia:*** As empresas devem colaborar com especialistas em sustentabilidade durante todo o processo de elaboração dos relatórios. Inicialmente, a Diretiva exige a obtenção de uma garantia limitada sobre o relatório de sustentabilidade corporativa, com a previsão de transição para uma garantia razoável em fases posteriores. Trabalhar com um provedor de garantia qualificado ajudará as organizações a compreender os requisitos técnicos, o escopo e os procedimentos envolvidos na emissão da garantia, assegurando a conformidade com as exigências da Diretiva.

Em suma, iniciar o cumprimento da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa exige uma abordagem ampla e integrada para ser verdadeiramente eficaz. Essa abordagem deve incluir: a realização de uma avaliação de dupla materialidade; a coleta e sistematização de dados de sustentabilidade; a colaboração com a cadeia de valor; o monitoramento e a avaliação do desempenho; a publicação de relatórios anuais; o desenvolvimento e a implementação de processos de diligência devida; a avaliação da cadeia de suprimentos; o monitoramento e avaliação contínuos; a colaboração com partes interessadas; e o envolvimento de provedores de garantia externos, quando necessário.

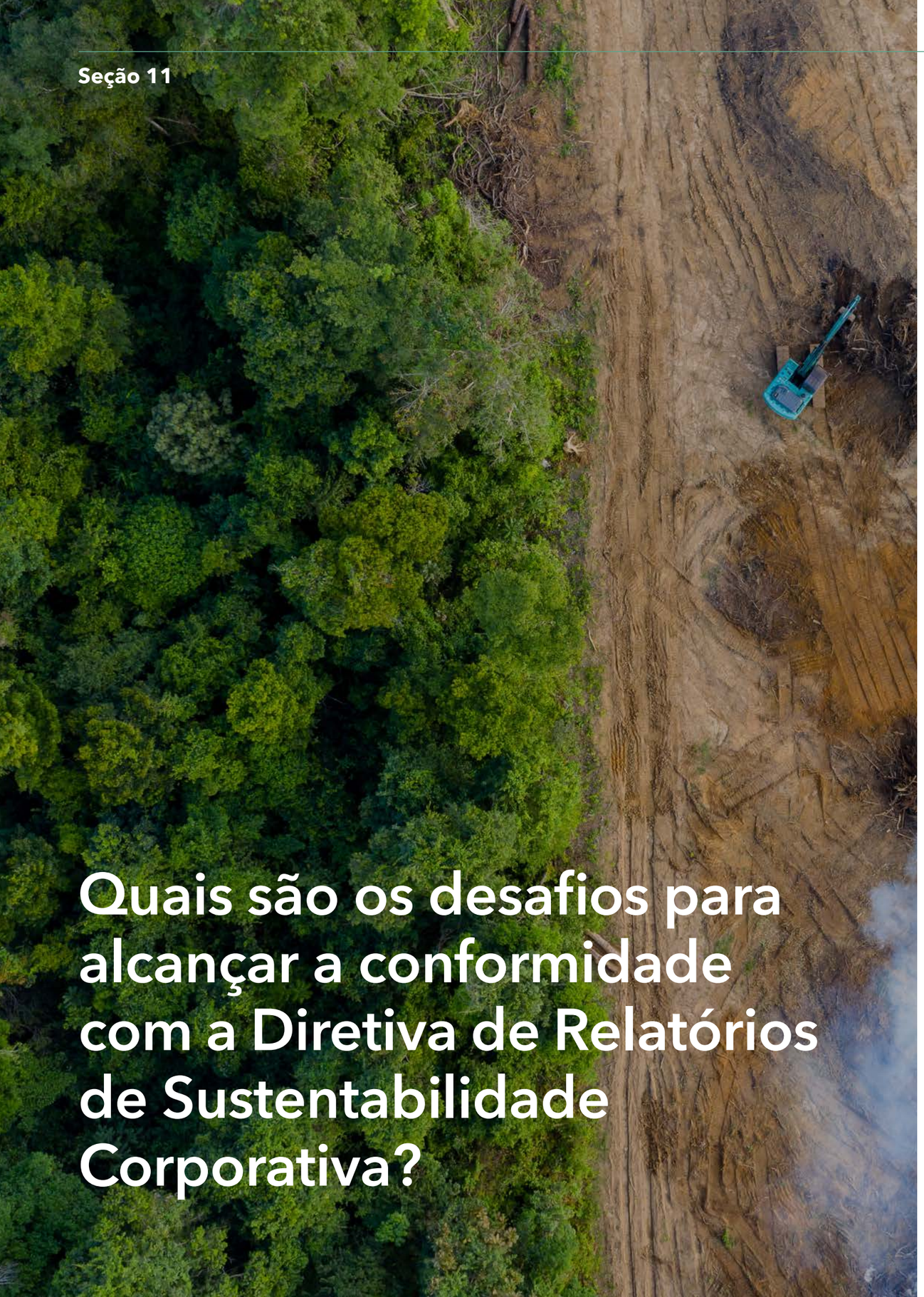

Quais são os desafios para alcançar a conformidade com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa?

As organizações que buscam atender à Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa enfrentam uma série de desafios, entre os quais se destacam:

- ***Coleta de dados:*** Os dados exigidos vão além dos limites operacionais tradicionais. Fontes com origem duvidosa, baixa precisão ou interpretação ambígua acabam sendo utilizadas como base de informação, o que compromete a confiabilidade do relatório. Além disso, os dados costumam estar em formatos diversos e, muitas vezes, não há um sistema estruturado para registrá-los de forma metódica, o que dificulta a demonstração de uma abordagem abrangente.

- ***Veracidade dos dados:*** Informações extraídas da internet ou geradas por inteligência artificial, sem origem claramente identificada, carecem do rigor analítico necessário para uma avaliação precisa dos riscos. Frequentemente, as organizações não dispõem de recursos para realizar verificações de dados confiáveis ou auditorias independentes, o que compromete a credibilidade dos relatórios sobre a cadeia de valor.

- ***Capacidade limitada:*** Muitas empresas podem não dispor de recursos suficientes para realizar uma coleta e avaliação de dados intensiva e sustentada, provenientes de múltiplas fontes internas e externas. Também podem enfrentar dificuldades para atender aos níveis exigidos de verificação, em especial no âmbito da cadeia de valor.

- ***Custo da conformidade:*** Atender à legislação pode gerar custos elevados, especialmente para pequenas e médias empresas. A implementação de sistemas adequados de coleta de dados, a realização de avaliações internas e externas e a contratação de garantia independente representam investimentos significativos.

- ***Entender o que é suficiente:*** Compreender com clareza o que os reguladores consideram suficiente para fins de conformidade pode ser desafiador.

- ***Responsabilidade legal:*** O descumprimento da Diretiva pode acarretar penalidades legais, incluindo multas e ações judiciais. O risco é ampliado se a empresa não conseguir identificar e mitigar eventuais fragilidades em sua cadeia de suprimentos.

- ***Coordenação com partes interessadas externas:*** A colaboração com empresas parceiras na cadeia de valor é essencial para garantir a coleta de dados confiáveis, por exemplo, no que diz respeito à pegada de carbono e às condições de trabalho. Contudo, essa interação pode ser dificultada por barreiras culturais e legais, especialmente quando se trata de empresas situadas em países diferentes.

- ***Restrições de tempo:*** Implementar processos eficazes dentro dos prazos exigidos pode ser um grande desafio. A legislação impõe cronogramas específicos para a entrega dos relatórios, e o não cumprimento desses prazos pode acarretar sanções legais.

Conclusão

A Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa representa um avanço decisivo na regulamentação da divulgação de informações não financeiras. Ela determina que as empresas relatem dados e tópicos específicos relacionados à sustentabilidade, abrangendo também impactos em suas cadeias de valor, tanto a montante quanto a jusante. A norma se aplicará progressivamente a empresas sediadas na União Europeia e a determinadas entidades estrangeiras, sujeitando-as a sanções em caso de descumprimento.

A introdução da Diretiva representa um marco na construção de uma economia global mais transparente. À medida que outras nações consideram legislações semelhantes, o acesso a dados confiáveis e transparentes sobre sustentabilidade tende a se tornar cada vez mais relevante no mercado internacional. Iniciar desde já um processo contínuo de aprimoramento na coleta, avaliação e reporte de dados de sustentabilidade é uma medida estratégica que pode reduzir interrupções futuras, especialmente diante da ampliação das exigências por parte de outros países ou setores.

A Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa surge como uma medida positiva, com potencial de transformar as práticas corporativas em prol de maior sustentabilidade e transparência. Ao colocar o bem-estar dos trabalhadores, das comunidades e do meio ambiente no centro de sua atuação, as empresas contribuem para uma economia global mais resiliente e sólida no longo prazo.

Seção 13

Conformidade com a CSRD com confiança

A Achilles apoia as organizações no cumprimento da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD), fornecendo dados, ferramentas e garantias essenciais para a elaboração de relatórios precisos, consistentes e auditáveis. Diante de exigências regulatórias cada vez mais rigorosas e da crescente necessidade de transparência nas cadeias de fornecimento, a Achilles atua como um elo entre estruturas normativas complexas e a sua implementação prática no ambiente corporativo.

Com dados validados de fornecedores, expertise consolidada em ESG e um portfólio escalável de soluções em sustentabilidade, a Achilles possibilita que as organizações atendam às exigências da CSRD sem impor cargas excessivas às suas equipes internas ou aos agentes da cadeia de suprimentos.

Soluções alinhadas aos requisitos da CSRD

Gestão de riscos na cadeia de suprimentos
Coleta, avaliação e análise de dados de sustentabilidade de fornecedores, em conformidade com os requisitos de diligência devida e dupla materialidade.

Auditorias ESG
Auditorias presenciais que fornecem evidências verificáveis sobre práticas de fornecedores, apoiando a identificação de riscos, ações corretivas e divulgações mais robustas.

Achilles Carbon Accounting
Monitoramento das emissões dos Escopos 1, 2 e 3 em operações e cadeias de suprimentos, segundo padrões internacionais, em alinhamento com os indicadores climáticos da CSRD.

Verificação de dados de carbono Toitū
Garantia externa sobre dados de emissões, contribuindo para atender com confiança aos requisitos de verificação exigidos pela CSRD.

Achilles Comply360
Plataforma que centraliza a coleta de dados, a relação com os stakeholders e a preparação de relatórios, ajustada aos critérios de divulgação previstos na CSRD.

Alcance global, experiência local
Presente em mais de 140 países, a Achilles oferece suporte a cadeias de suprimento multinacionais com conhecimento técnico adaptado às realidades regionais e envolvimento direto com fornecedores locais.

Recursos e próximos passos

Links úteis

- Normas de Sustentabilidade IFRS
- EFRAG
- ESRS

Aja agora

- ✓ Solicite uma demonstração da plataforma Comply360 com a equipe da Achilles
- ✓ Avalie a prontidão ESG dos seus fornecedores com um programa piloto
- ✓ Faça o download do nosso Checklist de Preparação para o Relatório Não Financeiro

Sobre a Achilles

Há mais de 30 anos, a missão da Achilles tem sido construir um mundo mais sustentável, limpo, seguro e justo.

Combinando uma plataforma tecnológica de alcance global com protocolos baseados em nossa expertise ESG, nossos validadores e auditores altamente qualificados realizam processos rigorosos de diligência devida e fornecem insights estratégicos que permitem às organizações gerenciar com confiança os riscos da cadeia de suprimentos e cumprir integralmente as exigências de sustentabilidade, direitos humanos, saúde, segurança e obrigações ESG.

Gestão Integrada de Riscos na Cadeia de Suprimentos

A Achilles oferece uma solução abrangente para a gestão de riscos na cadeia de suprimentos. Somos referência global em compras, regulamentação da cadeia de suprimentos, saúde e segurança, risco financeiro e cibernético, bem como em gestão de sustentabilidade e emissões de carbono.

Transparência Sem Paralelo na Cadeia de Suprimentos

A rigorosa validação das informações dos fornecedores realizada pela Achilles baseia-se em múltiplas fontes para criar uma visão completa, que inclui auditorias presenciais e entrevistas com trabalhadores, proporcionando uma transparência ESG sem precedentes.

Redução Eficiente de Emissões de Carbono

A Achilles opera o único programa de redução de carbono acreditado na Europa, permitindo mensurar e mitigar emissões de forma independente e em conformidade com todos os requisitos de reporte de stakeholders. Em 2022, ajudamos organizações a evitar 97 mil toneladas de CO_2, o equivalente ao plantio de 4,8 milhões de árvores.

O Diferencial Achilles

Somos o único especialista ESG a oferecer avaliações realmente aprofundadas, incluindo auditorias in loco, para assegurar o nível de transparência e credibilidade exigido pelas organizações mais responsáveis do mundo.

500+

Profissionais

Equipe global de especialistas, incluindo validadores e auditores, que oferece gestão integral da cadeia de suprimentos e atendimento ao cliente em mais de 20 idiomas.

22

Escritórios

O alcance global e a presença local asseguram a compreensão das normativas, dos idiomas e das culturas locais, permitindo uma gestão otimizada dos riscos na cadeia de suprimentos.

6.700+

Auditorias realizadas

A capacidade única da Achilles de realizar auditorias tanto documentais quanto presenciais, bem como conduzir entrevistas com trabalhadores, dá suporte aos rigorosos requisitos e objetivos de diligência devida na cadeia de suprimentos.

#1

Plataforma global nº 1

A plataforma MyAchilles foi desenvolvida para coletar, validar e gerir dados complexos da cadeia de suprimentos, simplificando sua gestão e o processo de reporte.

Fale Conosco

Mais informações: **www.achilles.com**.

ESCRITÓRIO CENTRAL: Reino Unido (sede)
+44 1235 820813

ALEMANHA
+49 211 540 137 20

ARÁBIA SAUDITA
+966 9200 31179

ARGENTINA
+54 11 51739001

AUSTRALIA
+61 72564244

BRASIL
+55 11 39560839

CHILE
+56 2 33216610

COLÔMBIA
+57 601 5807190

ESPANHA
+34 9142 64935

EUA – Texas
+1 2818 094400

EUA – Califórnia (GRMS)
+1 949 759 8500

FRANÇA
+33 97 0733158

HONG KONG
+852 35792127

ÍNDIA
+91 226128 7900

ITÁLIA
+ 39 0240326370

MÉXICO
+52 5 568289349

NORUEGA
+47 3706 3500

PERU
+51 1 7011310

PORTUGAL
+351 211 203810

Mais informações

Quer saber como a Achilles pode apoiar sua organização com soluções em sustentabilidade e gestão da cadeia de suprimentos? **Fale conosco** ou **acesse nosso site**.

www.achilles.com

Achilles